ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANÃO, REALIZADA EM DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SEDE DO CAU/MA, EM SÃO LUÍS-MA.

Às dezoito horas do dia dez de junho de dois mil e dezenove, na sede do CAU/MA, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão-CAU/MA**, em São Luís-MA, em Sessão Ordinária número seis de dois mil e dezenove. **1.0 PRESENÇAS: 1.1. MEMBROS EM TITULARIDADE DO CAU/MA: MARCELO MACHADO RODRIGUES**, Presidente; **CARLA DE AZEVEDO VERAS**, Vice-Presidente e Coordenadora da COAPF-CAU/MA; **MARCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO**, Coordenador da CEP-CAU/MA; **LUIS EDUARDO PAIM LONGHI** Coordenador da CED-CAU/MA**; RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORRÊA FILHO,** Coordenador da CEF-CAU/MA; **CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE; ARISTELSON MENDONÇA FREITAS; e JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO; 1.1.1. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: ROGÉRIO HENRIQUE FRAZÃO LIMA; 1.2. CONVIDADOS: EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA,** Conselheiro Federal Titular pelo CAU/MA; Conselheiros Suplentes: não houve **1.3. PESSOAL DO CAU/MA:** LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM, Gerente Geral; MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELÉM, Gerente Administrativo e Financeiro; JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor Jurídico; **2.0 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** O Presidente **MARCELO RODRIGUES** verifica o quórum de oito conselheiros presentes. **3.0 ABERTURA:** Às 18h do dia 10 de junho de 2019 o presidente **MARCELO RODRIGUES**, presidindo esta sessão, cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes e iniciou a 6ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MA do ano 2019. **4.0 EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** convidou a todos a se fazerem de pé e ouvirem o Hino Nacional Brasileiro **5.0 LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** leu a pauta e fez os ajustes necessários aprovando a nova ordem do dia. **6.0 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** fez a leitura da Ata da 4ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MA de 2019, que se encontrava com a equipe técnica do CAU/MA para ajustes e correções, nada foi contestado pelos presentes, ficando a mesma aprovada por unanimidade. **7.0 APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES: 7.1 COORDENADORES DAS COMISSÕES PERMANENTES:** não houve **7.2 PRESIDENTE:** não houve **7.3 CONSEHEIRO FEDERAL REPRESENTANTE DO CAU/MA:** não houve **7.4 CONSELHEIROS:** não houve **8.0 ORDEM DO DIA: 8.1 ANÁLISE E DISCUSSÃO SOBRE PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE UM "PAVILHÃO DO CAU NO CONCRESSO MUNDIAL DE ARQUITETOS - UIA RIO 2020":** O presidente do CAU/MA **MARCELO RODRIGUES** iniciou a análise do assunto em pauta informado que no dia 11 de abril de 2019 a Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, emitiu a Deliberação Nº 007/2019-CPFI-CAU/BR que recomenda a aprovação da proposta de utilização do superávit financeiro de 2018 do CAU/BR para custeio do pavilhão do CAU no Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020 no valor de R$ 3 milhões de reais para a estrutura e mais R$ 3,5 milhões de reais, para o

mesmo evento, a fim de custear serviços e atividades, a ser pautado na Reunião Plenária Ampliada de 24 de maio de 2019; Ato contínuo informou que no dia 22 e 23 de maio de 2019 ocorreu o 4º Fórum de Presidentes de CAU/UF em Brasília-DF e que, na oportunidade, foi informado que o CAU/BR tinha interesse em instalar um Pavilhão do CAU no Congresso Mundial de Arquitetos-UIA Rio 2020, sem que houvesse qualquer menção ao valor do investimento de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e meio de reais). Relatou também que vários CAU/UF já manifestaram contrariedade ao gasto desse recurso e acrescentou que em contrapartida, há tempos, o conselho estuda a implantação do Sistema de Gestão Integrada -SGI e que este ainda carece de investimentos. Na oportunidade apresentou ao plenário o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebraram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e a Diretoria Nacional do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB/DN), em 30 de janeiro de 2015, que tem por objeto à realização do XXVII Congresso Mundial de Arquitetos – UIA 2020 Rio, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no mês de julho de 2020 onde, para execução, o CAU/BR alocou, em moeda Real (R$), recursos financeiros equivalentes a €720.000,00 (setecentos e vinte mil euros), em seis parcelas anuais, cada uma no valor equivalente a €120.000,00 (cento e vinte mil euros). Vale ressaltar que o referido convênio tem como contrapartida ao CAU/BR: *"cessão de espaço para o CAU/BR realizar palestras incluindo a mobilização do público participante; cessão de espaço para o CAU/BR realizar rodadas de negócios, com infra estrutura; cessão de espaço para veiculação de vídeos do CAU/BR na abertura do evento, intervalos; cessão de espaço para veiculação de vídeos do CAU/BR na abertura das sessões; citação do CAU/BR na divulgação do evento ou ação para a imprensa; e conteúdos que colaborem para fomentar e disseminar informações de interesse da Arquitetura e Urbanismo".* Dessa forma, o presidente entende que não haveria a necessidade de aplicação de tamanho valor de recurso haja vista que o supracitado Convênio já contempla espaço ao CAU no Congresso. Outro fato que vale ser destacado é que o evento é motivado por uma causa internacional, que é a arquitetura, conduzido por uma Entidade Internacional (UIA), aliada a uma Entidade Nacional (IAB), onde este cobrará pelo acesso aos espaços. Tal situação, no entendimento do presidente, gera um certo conflito, pois é o ente público financiando o privado. Diante o exposto, o presidente Marcelo Rodrigues salientou que uma vez que o convênio do CAU/BR com o IAB prevê a disponibilização de espaço ao CAU, ele entende ser desnecessário o investimento de dinheiro público em um pavilhão, isolado ao congresso, a ser utilizado por um período médio de cinco dias. Em continuidade, esclareceu que o Pavilhão se trata de uma instalação efêmera que, ao término da atividade, será desmobilizada e não terá nova utilidade aos arquitetos e/ou sociedade, não sedo revertido assim, em um patrimônio para classe. Por fim, esclareceu que, como presidente, a sua função é zelar pela boa gestão do bem público, em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas pertinentes a que estão sujeitos os órgãos públicos da administração direta e indireta. Face a isso, o presidente se manifestou contrário à Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR e lembrou que não há nenhuma obrigatoriedade de o CAU/BR cumprir o posicionamento dos CAU/UF. O presidente passou a palavra para conselheira **CARLA VERAS** que apresentou seu ponto

de vista sobre o assunto em pauta. Lembrou que o evento, independente da instalação do Pavilhão do CAU, vai acontecer, tendo como patrocinador o CAU/BR através de um "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira", e um realizador, que é a UIA. De outro modo, ela entende ser questionável como a Deliberação em referência estabeleceu um volume de recursos totalizando R$ 6.500.000,00 (seis milhões e meio de reais) a serem gastos no Pavilhão no Congresso Mundial de Arquitetos UIA Rio 2020, mas não indicou como chegou a esses valores, bem como não apresentou qualquer menção a estudos, projetos, orçamentos, planilhas ou qualquer outro expediente que indique uma estimativa, mesmo que preliminar, de valores. Independe disso ela reconhece o Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020 como um evento internacional de grande relevância para o desenvolvimento profissional da arquitetura e urbanismo do Brasil, mas que se faz necessária a apresentação clara do escopo que compõe o valor a ser aplicado manifestando, assim, contrariedade à aplicação desse recurso no Pavilhão do CAU. O presidente passou a palavra ao conselheiro **RAIMUNDO NONATO** que esclareceu não caber a ele o julgamento se a estimativa de custo está correta ou não, mas sim, avaliar sobre a malversação do dinheiro público. Em se tratando de um conselho de classe, que é responsável pela boa aplicação do dinheiro de seus profissionais registrados, entende ser inapropriada a aplicação do recurso de tamanha monta em um evento com tão curta duração. Dada a palavra ao conselheiro **LUIS EDUARDO PAIM** este esclareceu que não é contrário ao patrocínio, em referência ao "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira" firmando entre o CAU/BR e o IAB, mas entende que, uma vez que o conselho se dispôs a investir no evento, os arquitetos devidamente registrados deveriam ser beneficiados com a disponibilidade de acesso gratuito no congresso. Quanto ao ponto em pauta, entende não ser plausível a aplicação de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e meio de reais) no Pavilhão no Congresso Mundial de Arquitetos UIA Rio 2020, manifestando assim contrariedade à Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR. De posse da palavra o conselheiro **ARISTELSON FREITAS,** diante dos argumentos apresentados, se posicionou contrário à Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR, que recomendou a aprovação da proposta de utilização de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e meio de reais) para custeio do pavilhão do CAU no Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020, pois entende que o valor seria melhor aplicado em serviços essenciais ao arquiteto e urbanista. O presidente passou a palavra ao conselheiro federal pelo CAU/MA **ERMERSON FRAGA** que declarou que o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o CAU/BR e o IAB é resultante da gestão passada e declarou "é o que temos para hoje, o congresso está aí, e essa gestão não vai recuar para dizer, não vai ter mais congresso". Ato contínuo esclareceu que o valor de acesso ao evento é contratual e não é possível alteração. Em relação à Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR informou que nada ainda foi deliberado e/ou aprovado no Plenário do CAU/BR, e que o planejamento deste ainda está sendo trabalhado e o valor proposto, não necessariamente, será integralmente gasto. O conselheiro **LUIS EDUARDO PAIM** pediu a palavra e questionou ao conselheiro federal qual a referência para estimar a utilização no valor de R$ 3 milhões de reais para o espaço e mais R$ 3,5 milhões de reais, para o mesmo evento, a fim de custear serviços e atividades, quando da inexistência de

quaisquer menções a um projeto básico. Em resposta, o conselheiro federal pelo CAU/MA **ERMERSON FRAGA** informou que a estimativa do valor foi feita por meio da área a ser ocupada em comparativo com o custo por metro quadrado apresentado por empresas do setor de eventos, podendo o valor a ser aplicado menor. O conselheiro **LUIS EDUARDO PAIM** retomou a palavra e questionou qual a justificativa para o CAU investir no espaço de um Pavilhão e quais seriam as atividades a serem desenvolvidas no mesmo, ressaltando que a à Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR estabelece o gasto "no valor de R$ 3 milhões" para estrutura e mais "no valor de R$ 3,5 milhões", refutando o argumento do "pode ser menos". O conselheiro **RAIMUNDO NONATO** pediu a palavra e esclareceu que não cabe a ele argumentar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 2015, nem tampouco questionar o valor posto para o Pavilhão do CAU, mas sim, a necessidade da matéria deste último uma vez que o CAU já se encontra como patrocinador e detentor de espaço no evento, tonando o investimento desnecessário. O presidente do CAU/MA **MARCELO RODRIGUES** tomou a palavra e reiterou que, em hipótese alguma, os CAU/UF são contra o evento do UIA Rio 2020, mas sim, contra a aplicação de tamanho valor em um evento onde já se dispõe de espaço em função do convênio firmado. O conselheiro **CLÁUDIO FERRO** comentou que, no seu entendimento, há aproximadamente 1 ano da realização do Congresso, não há tempo hábil para o lançamento da licitação de projeto, para a execução dos projetos, para o lançamento da licitação de execução e por fim, para a execução da estrutura do Pavilhão. Por fim, diante o exposto, o presidente colocou a matéria em votação, tendo o plenário se manifestado pela contrariedade da **Deliberação Nº 007/2019-CPFI-CAU/BR** por 07 (sete) votos e 01 (uma) ausência. **9.0 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: 9.1 5º FÓRUM DE PRESIDENTES DE CAU/UF: USO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO EM CENTROS HISTÓRICOS:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** iniciou argumentando que uma das maiores dificuldades de e um evento é o item custo e, diante disto, informou que um dos palestrantes que seria custeado pelos apoiadores ficou impossibilitado de comparecer. Dessa forma, para compor a programação, o CAU/MA vai arcar com o descolamento da arquiteta e urbanista **Maria Rita Silveira De Paula Amoroso** Coordenadora da Comissão Especial de Patrimônio Cultural CPC-CAU/SP, que vai proferir a palestra *"O papel do Arquiteto no trabalho de Conservação e reabilitação do patrimônio arquitetônico".* Além disso, informou que a programação do evento contará ainda com a participação da arquiteta e urbanista **Rita Gomes Lopes** Gerente Especial de Planejamento e Gestão Estratégica do CAU/MG, que será custeada pelo CAU/MG e realizará a palestra "Monitoramento e fiscalização preventiva em núcleos urbanos tombados – casos de Minas Gerais" e pela arquiteta **Dora Monteiro e Silva de Alcântara Professora** Titular da FAU UFRJ, que será custeada pelo CAU/RJ. A grade local será formada pelo Arquiteto e Urbanista **Ronald de Almeida Silva** e pelos conselheiros do CAU/MA **José Marcelo do Espírito Santo** e **Luis Eduardo Paim Longhi,** tendo como mediadores os presidentes de CAU/UF, pelos coordenadores de cursos de arquitetura e urbanismo do Estado e pelos conselheiros do CAU/MA. **10.0 ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, o presidente **MARCELO RODRIGUES** agradeceu a presença de todos os conselheiros e dos demais presentes e deu por

encerrada a sessão às dezenove horas e vinte cinco minutos do dia dez de junho de dois mil e dezenove. Para constar, eu, **LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM**, Gerente Geral do CAU/MA, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo Presidente.....

Marcelo Machado Rodrigues	Luis Fernando Silva Cutrim
Presidente do CAU/MA	Gerente Geral do CAU/MA